



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB CENTRO DE CIÊNCIAS
TECNOLÓGICAS - CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PPGEQ
MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL Nº 05/2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Química**, para o ano letivo 2026.

A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.furb.br/ppgeq, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados, em nível superior, em Engenharia Química ou áreas correlatas, como, por exemplo, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Química, Química Industrial, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Industrial, incluindo os cursos de Tecnologia em Processos Industriais e de Tecnologias em Materiais. Os graduados em cursos de áreas afins ficam sujeitos à avaliação do colegiado do programa.

2. LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 Modelagem, Simulação, Controle e Otimização de Processos
- 2.2 Processos da Engenharia Bioquímica e de Alimentos
- 2.3 Processos da Indústria de Petróleo, Gás e Combustíveis alternativos

3. VAGAS

- 3.1 Número de Vagas: 20 vagas para a entrada no primeiro semestre de 2026.

Observação: a abertura de vagas não caracteriza obrigatoriedade de preenchimento das mesmas.

- 3.2 Em caso de inscrições superiores ao número de vagas, 30% destas serão preferencialmente destinadas as pessoas listadas no item 5.3 (pg 37) do "Documento de Área - Engenharias II

(área 12) 2025-2028, da CAPES.

3.3 As atividades letivas ocorrem nos seguintes dias e horários: segundas-feiras e terças-feiras das 13h30min às 17h30.

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

A taxa de inscrição é gratuita.

4.1 O presente processo de seleção é válido indefinidamente, condicionado ao calendário publicado pelo PPGEQ.

4.2 Cabe ao candidato conferir o calendário de inscrição e das matrículas do PPGEQ, publicado no site do programa: <http://www.furb.br/ppgeq>.

4.3 Documentos necessários para efetuar a inscrição (enviar todos os documentos para: ppgeq@furb.br).

- a) Formulário de inscrição disponível *on-line* <http://www.furb.br/ppgeq>, no menu Mestrado item seleção.
- b) Currículo extraído da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq (obrigatoriamente) (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação válido no Brasil;
- f) Comprovação de trabalhos publicados (cópias apenas da primeira página, constando a clara identificação dos autores e veículo da publicação – revistas, anais, etc) e das atividades acadêmicas realizadas, com seus respectivos períodos de duração (iniciação científica, monitoria, intercâmbios, atividade profissional, se for o caso). Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, etc.).

Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição.

A documentação incompleta implicará, automaticamente, na recusa da inscrição, sem direito a recurso.

Os documentos dos candidatos não aprovados no processo seletivo serão eliminados, decorridos 90 (noventa) dias da finalização do processo seletivo.

5. BOLSAS DE ESTUDO

O PPGEQ poderá dispor de modalidades de bolsas de estudos fornecidas pelos órgãos de fomento federais, estaduais, bolsas de projetos de pesquisa com empresas e bolsas gratuidade da FURB.

Os candidatos contemplados com tais bolsas, terão como contrapartida da FURB, a isenção do pagamento das mensalidades. Ver detalhes em <http://www.furb.br/ppgeq>.

As bolsas são oferecidas ao programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias por elas definidas. Os mais bem posicionados na classificação, de acordo com os critérios apresentados no item 6, terão preferência às bolsas das agências de fomento.

As bolsas de projetos de pesquisa com fomento externo serão disponibilizadas a critério do coordenador do projeto, independente do *ranking* de classificação deste edital.

As bolsas de estudo e pesquisa vinculadas a editais externos ao PPGEQ (Ex. CAPES Nº 12/2025, FAPESC, entre outros) não possuem relação com este edital de inscrição, e é de responsabilidade dos candidatos verificar seu enquadramento e participação.

***Bolsas oriundas de órgãos de fomento, que necessitem da indicação de aluno antes do término da inscrição para a classificação final, serão distribuídas conforme seleção dentre aqueles inscritos até a data limite imposta pelo edital da respectiva agência.**

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do PPGEQ, a classificação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Críticos Acadêmicos: 65% da nota:

- Coeficiente de rendimento do aluno (CR, padronizado para a faixa de 0 a 10), que será ponderado considerando: 1,0 para cursos de Engenharia Química e 0,8 para os demais.

Críticos profissionais: 35%:

- Iniciação científica e/ou tecnológica, monitoria, estágio não-obrigatório, emprego na área: considera-se 0,5 ponto para cada 6 meses; com pontuação máxima de acordo com o anexo I
- Pós-graduação *Lato Sensu*, considera-se 1,0 ponto para cada curso de carga horária de 360 horas;
- Produção científica: Artigos 0,3 para cada publicação), Livro/Capítulo de livro (0,2 para cada publicação), Trabalhos completos em anais de evento (0,1 para cada publicação), Resumos em anais de evento (0,05 para cada publicação); com pontuação máxima de acordo com o anexo I

7. INVESTIMENTO NO CURSO

Para os candidatos sem bolsa de agência de fomento ou de projeto de pesquisa ou de gratuidade da Universidade, o investimento no curso é de 30 parcelas de 24 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 115/2017, reajustadas anualmente pela correção do crédito financeiro. O valor do crédito financeiro vigente no ano de 2026 é de R\$ 76,78.

Observação: É facultativo o parcelamento do valor total do curso de mestrado em 18 ou 24 meses.

8. RESULTADO

A relação dos candidatos classificados no processo seletivo será divulgada no site <https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/>.

9. PERÍODO DE MATRÍCULA

9.1 As matrículas deverão ser realizadas na data estipulada no calendário de inscrições e matrícula, publicadas no site.

9.2 Matrícula gratuita.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados do processo de seleção poderão ser fornecidos via e-mail ou por telefone, na data prevista para a divulgação dos resultados.

10.2 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mais informações poderão ser obtidas:

- Na secretaria do PPGEQ – Sala I-302 – Bloco I do Campus II da FURB, na Rua São Paulo, 3250, - Itoupava Seca – Blumenau – SC.
- Pela página: <http://www.furb.br/ppgeq>
- Por e-mail: ppgeq@furb.br
- Por telefone: (47) 3221-6077 ou (47) 3221-6049

Blumenau, 10 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Vanderleia Botton
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO 1

Desempenho acadêmico – 65%	Descrição	Notas	
Média da Graduação	Coeficiente de rendimento	0-10	Considera-se 1,0 para Engenharia Química e 0,8 para os demais cursos.
CrITÉRIOS Profissionais – 35%			
Iniciação científica ou tecnológica	Participação como bolsista em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário	0-5	Considera-se 0,5 ponto em IC, monitoria, estágio ou emprego na área, aquele desenvolvido por um período mínimo de 6 meses. Para a pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , 1,0 para cada uma com carga horária de 360 horas.
Monitoria	Atuação como monitor em disciplinas da graduação voluntária ou remunerada	0-4	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Pós-Graduação na área de Engenharia	0-2	
Estágio não-obrigatório	Atuação como estagiário de pesquisa/extensão/empresa	0-4	
Experiência profissional	Atuação profissional na área	0-5	
Produção Científica			
Artigos científicos	Artigo publicado em periódico	0-5	Considera-se 0,3 ponto.
Livro/Capítulo de livro	Livro ou capítulo na área com ISBN	0-2	Considera-se 0,2 ponto.
Anais de evento-completo	Trabalho completo publicado em anais de simpósios e congressos	0-5	Considera-se 0,1 ponto.
Anais de evento-resumo	Resumo publicado em anais de simpósios e congressos	0-4	Considera-se 0,01 ponto.